



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.231, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 165.123,40, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT

23-COMÉRCIO E SERVIÇOS

695-TURISMO

0017-Turismo SAP

1077-Construção Pórtico - Emenda nº 202141210010 - Nereu Crispim eta. 99005

44.90.51-Obras e Instalações, dot.1498, rec. 1453, dest.03110..... R\$ 165.123,40

TOTAL.....R\$ 165.123,40

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04- DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28-ENCARGOS ESPECIAIS

846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

0000-Operações e Encargos Especiais

9999-Reserva de Contingência do IAPS

99.99.99-Reserva de Contingência, dot. 161, rec. 0001, dest.00000..... R\$ 165.123,40

TOTAL.....R\$ 165.123,40

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES
Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:0248275
7045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:0248275
Data: 2022-06-08 14:36:24
-03:00"

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.06.08 13:59:50 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi

Secretaria da Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 08/06/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres**Código Identificador:**BD4F6AA6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
EXTRATO DO CONTRATO NRO. 216/2022 DO PREGÃO
PRESENCIAL N° 010/2022

Extrato do contrato Nro. 216/2022 do Pregão Presencial nº 010/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para serviço de instalação de cabeamento estruturado na EMEF LIBERATO SALZANO, tendo como contratada a empresa FONTELA COMUNICAÇÕES LTDA. O preço para o presente ajuste é de R\$ 46.000,00.

JACQUES GONÇALVES BARBO

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:AB3CCED1**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO N° 68/2018 DA
TOMADA DE PREÇO N° 003/2018

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato nº 68/2018 da Tomada de Preço nº 003/2018, que tem como objeto Contratação de ônibus para transporte de funcionários e reciclagens de lixo da Ecos do Verde para o aterro sanitário, tendo como contratada a empresa ROTA MISSÕES TURISMO LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 meses a contar de 05/04/2022 a 05/04/2023. O valor do contrato sofrerá reajuste de 10,79% conforme índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 11.613,16 (onze mil seiscentos e treze reais e dezesseis centavos) para R\$ 12.866,22 (doze mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais, podendo ser renovado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

JACQUES GONÇALVES BARBO

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:4831AEAD**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
011 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 011 / 2022, que tem como objeto registro de preços para aquisição de bandeiras para as escolas municipais e secretaria de educação, tendo como contratada a empresa SERIBAND IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 001, no valor de R\$ 89,00; Item 002, no valor de R\$ 89,00; Item 003, no valor de R\$ 89,00.

JACQUES GONÇALVES BARBO

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:0E42FC3E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO**
PLANEJAMENTO
SUMULA ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO**MODALIDADE:** NONO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2020**CONTRATO:** Nono Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2020**CONTRATADO:** Aldeias Infantis SOS Brasil**CNPJ:** 35.797.364/00018-77**OBJETO:** Altera-se o item “9” do Termo de Colaboração nº 001/2020, passando a vigorar de 13 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022; Altera-se o item “3” deste Termo de Colaboração, fazendo – se incluir o valor de R\$ 572.017,36 (quinquinhos e setenta e dois mil e dezessete reais e trinta e seis centavos) referente ao período de prorrogação, sendo o repasse dividido em 07 (sete) parcelas.**Publicado por:**
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:89BE94E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
LEI N.º 9.231, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 165.123,40, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT

23-COMÉRCIO E SERVIÇOS

695-TURISMO

0017-Turismo SAP

1077-Construção Pórtico - Emenda nº 202141210010 - Nereu Crispim cta. 99005

44.90.51-Obras e Instalações, dot.1498, rec. 1453, dest.03110.....R\$ 165.123,40

TOTAL.....R\$ 165.123,40

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28-ENCARGOS ESPECIAIS

846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

0000-Operações e Encargos Especiais

9999-Reserva de Contingência do FAPS

99.99.99-Reserva de Contingência, dot. 161, rec. 0001, dest.00000.....R\$ 165.123,40

TOTAL.....R\$ 165.123,40

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D48E8E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.232, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 141.200,00, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
33.60.45-Subvenções Econômicas, dot.772, rec. 0001,
dest.00000.....R\$ 141.200,00
TOTAL.....R\$ 141.200,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência do FAPS
99.99.99-Reserva de Contingência dot.161, rec. 0001,
dest.0000.....R\$ 141.200,00
TOTAL.....R\$ 141.200,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DEB32E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação

na Modalidade de CONCORRÊNCIA 023/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução das obras de pavimentação asfáltica de trecho da “Rota da Rapadura”, compreendido da estrada Catanduvinha – Trecho 1A – Estrada Rubens das Neves iniciando na estaca 35 até a estaca 103+4, convênio FPE nº 460/2022 – PROGRAMA AVANÇAR TURISMO, em conformidade com o Memorando nº 162/2022, Pedido de Compras nº 2022/918 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, Projeto Básico, Licença de Instalação nº 007/2022, demais anexos e Minuta de Contrato anexo ao edital. E adjudico o objeto deste certame, a empresa R.SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 03.329.452/0001-32, com valor total de R\$ 2.312.977,27 (dois milhões, trezentos e doze mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), sendo R\$ 1.966.030,68 (hum milhão, novecentos e sessenta e seis mil, trinta reais e sessenta e oito centavos) referente a material e R\$ 346.946,59 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), referente à mão-de-obra, por consignar o menor preço global para o item licitado.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:CE3596E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTRARIA N.º 2.204, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Torna sem efeito nomeação de Oficial Administrativo (a) aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Manuela Santos de Oliveira**, constante no Edital nº 236/2022, de 02 de junho de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de nº. 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria nº. 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Oficial Administrativo (a)**, em conformidade com a desistência protocolada nesta municipalidade através do requerimento n.º 2022/8612.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B0FEA85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 243/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital nº 01/2018, homologado pela Portaria de nº. 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria nº. 2.243, de 13 de outubro de 2020.